



DECRETO Nº 6245 DE 27 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO VALOR DA ANUIDADE DEVIDA A AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURISTICO DA REGIAO CATARATAS DO IGUACU E CAMINHOS AO LAGO DE ITAIPU – ADETUR CATARATAS E CAMINHOS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 1º do Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.169 de 14 de novembro de 2013 e considerando as deliberações entre o Poder Executivo e a ADETUR Cataratas e Caminhos em Assembleia Geral Ordinária,

DECRETA

Art. 1º - Fica corrigido o valor da anuidade, referente ao ano de 2024, paga pelo Município de Missal à ADETUR Cataratas e Caminhos - Agencia de Desenvolvimento Cultural e Turístico da Região Cataratas do Iguaçu e Caminhos ao Lago de Itaipu, para o valor de **R\$ 8.314,40 (oito mil, trezentos e quatorze reais e quarenta centavos)**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 27 DE AGOSTO DE 2024


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal